

### PORTARIA Nº 0880/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** o encerramento da vigência do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, e o processo SES-PRO-2025/89816, que que dispõe sobre a retomada dos descontos nos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, conforme ofício nº 41935/2025/GBSAVS/SES do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **NOVEMBRO**, no valor de **R\$ 2.038.725,00 (dois milhões e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Ação:** 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.41.003 - Repasse Financeiro UPA 24h

**Fonte de Recursos:** 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

#### ANEXO ÚNICO

**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência NOVEMBRO/2025.**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00

UPA - VERDÃO -	Opção VIII*		162.500,00
CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada			
UPA - LEBLON -	Opção VIII*		162.500,00
CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada			
<b>Sub-Total devido a Cuiabá</b>			<b>975.000,00</b>
<b>Desconto da 4ª parcela referente ao SES-PRO-2025/89816</b>			<b>-650.000,00*</b>
<b>Valor a ser repassado a Cuiabá</b>			<b>325.000,00</b>
VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE -	Opção VIII*	325.000,00
CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde			
	UPA II - CRISTO	Opção V*	195.000,00
REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum nº 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada			
POCONÉ	UPA I - POCONE	Opção III	110.500,00
(Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023 - Habilitada e da Resol. CIB nº 065 de 21/03/2024 - Qualificada (OBS: Atualização de numeração de Resol. CIB de "nº66" para "nº65".			
<b>Sub-Total Baixada Cuiabana</b>			<b>955.500,00</b>
GARÇAS	BARRA DO	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol.	Opção V*
ARAGUAIA	GARÇAS	CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	113.750,00
<b>Sub-Total - Garças Araguaia</b>			<b>113.750,00</b>
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*
<b>Sub-Total - Noroeste</b>			<b>65.000,00</b>
OESTE	CÁCERES	UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada. <b>OBS</b> : Atualizado opção de repasse de "IV" para "VI", de acordo com Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada.	Opção VI*
<b>Sub-Total - Oeste</b>			<b>119.275,00</b>

SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB n.º 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. CIB n.º 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção VII*	281.450,00
<b>Sub-Total - Sul Matogrossense</b>				<b>606.450,00</b>
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
<b>Sub-Total - Teles Pires</b>				<b>178.750,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>2.038.725,00</b>

**\*CNES\_Estabelecimentos**

\* Desconto no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) do município de Cuiabá, referente encerramento da vigência do Termo de Compromisso firmado no Processo TCE-MT n.º 179.827-8/2024.